DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 854
Em 17 / 12 / 1992
Encarregado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.267/92

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O SUB-NÚCLEO MARTINENSE DE MULHERES CAPIXABAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o Sub-Núcleo Martinense de Mulheres Capixabas, localizado no Município de Domingos Martins-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos Martins, 09 de dezembro de 1992.

LOURIVAL BERGER
-Prefeito Municipal-